



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**Ata da 101ª sessão ordinária
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Aos quinze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, com início às sete horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão virtual de julgamento, por meio de webconferência, sob a Presidência do Desembargador Jatahy Júnior, com as presenças do Desembargador Roberto Maynard Frank, dos Juízes Freddy Carvalho Pitta Lima, Henrique Gonçalves Trindade, Ávio Mozar José Ferraz de Novaes, Zandra Anunciação Alvarez Parada e José Batista de Santana Júnior, sendo o Doutor Cláudio Gusmão o Procurador Regional Eleitoral. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado. - Inicialmente, o Presidente ressaltou e agradeceu o trabalho, empenho e dedicação de todos aqueles responsáveis por organizar e realizar o pleito de 2020, Juízes Membros, Procurador Regional Eleitoral, Juízes Eleitorais, membros do Ministério Público, servidores e demais colaboradores da Justiça Eleitoral, salientando a qualidade das atividades realizadas, mesmo enfrentando o tão adverso contexto da pandemia atual. - Com a palavra, o Desembargador Roberto Frank parabenizou o Presidente pela firmeza, maestria e excelência na gestão dos trabalhos neste Regional, aludindo ao fato de ser esta a 1ª eleição municipal com processos totalmente eletrônicos, como também 1º pleito realizado em circunstâncias de uma grave

pandemia. Registrou especiais agradecimentos aos magistrados de 1º grau, servidores e voluntários dessa Justiça Especializada pela abnegação e compromisso dispendidos nas atividades a si confiadas. - Em sua fala, o Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima destacou o apoio recebido pelo seu corpo de assessores, que tornaram o desempenho das atividades judicantes dos membros tarefa viável e de alta qualidade técnica. Parabenizou, de igual forma, o Desembargador Roberto Frank pelo profícuo trabalho de orientação, prevenção e incentivo prestado em sua gestão à frente da Corregedoria Regional Eleitoral. - A Juíza Zandra Anunciação Alvarez Parada, por sua vez, aludiu às honras também devidas a todas as mulheres que atuam perante a Justiça Eleitoral, magistradas, promotoras, servidoras e demais colaboradoras, salientando o esforço que empregam em gerir e fazer cumprir as obrigações afetas às respectivas funções. - Associaram-se às manifestações os demais membros, o procurador regional eleitoral e a Dra. Sara Mercês em nome dos advogados. - Na sequência, o Presidente endossou as congratulações formuladas ao Desembargador Roberto Frank, em virtude do exitoso trabalho à frente da Corregedoria Regional Eleitoral, que representou uma valorosa parceria à Presidência e à administração do Tribunal na consecução de suas atividades. Ressaltou, também, a contribuição prestada pelos advogados que atuam perante esta Corte e agradeceu a presença na sessão dos juízes substitutos Dra. Arali Duarte, Dr. Paulo Sérgio Barbosa e Dra. Carina Canguçu.

J U L G A M E N T O S

Embargos de Declaração no(a) RECURSO ELEITORAL N 0600236-44.2020.6.05.0036

PROCEDÊNCIA: Brejões - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Ávio Mozar José Ferraz de Novaes
INTERESSADO: REDE SUSTENTABILIDADE - COMISSAO PROVISORIA
MUNICIPAL BREJOES/BA

EMBARGANTE: ANTONIO ALMEIDA SOUZA

ADVOGADO: EMELLI MENEZES MARTINS GALO - OAB/BA0066084

EMBARGADO: PP - PARTIDO PROGRESSISTA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, RECEBER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMO AGRAVO INTERNO E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Em seguida, a sessão foi suspensa às nove horas e cinquenta e dois minutos, tendo sido reaberta às dezessete horas, com a conclusão dos trabalhos de votação. - Dando continuidade, o Presidente trouxe à Corte um balanço das ocorrências registradas ao longo do dia, salientando a tranquilidade e normalidade que caracterizaram as atividades de votação em todo o Estado da Bahia. Na oportunidade, informou que 127 urnas apresentaram problemas no início do dia, sendo que, destas, 49 foram corrigidas nos próprios locais de votação e 78 foram substituídas, número pequeno diante da totalidade de urnas utilizadas no Estado, pontuando, ainda, que não houve registro da necessidade de transformação da eleição eletrônica em eleição por cédulas em alguma seção eleitoral. Acrescentou que não foi grande a demanda atendida pelo disque-aglomeração, restringindo-se a apenas 32 o número de denúncias recebidas, dentre as quais somente 8 com indícios fortes de prova, as quais foram apreciadas e sentenciadas pela Dra. Isabela Lago, Juíza Coordenadora de Segurança. Por fim, destacou que o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia preparou-se de forma muito adequada e satisfatória para enfrentar as dificuldades características de uma eleição municipal, agravadas pelo contexto de uma pandemia, tendo sido

coroados de êxito todos os esforços empreendidos. - Com a palavra, o Desembargador Roberto Frank reiterou os parabéns ao Presidente pela maestria na condução deste Regional, afirmando que, a despeito das expectativas adversas que pairavam em função dos obstáculos citados, tinha certeza de que os trabalhos seriam concluídos com muito sucesso. Aderiram à manifestação os demais Membros, o Procurador Regional Eleitoral e o Bel. Vandilson Costa, falando em nome dos advogados eleitoralistas. - A seguir, o Presidente deu ciência à Corte de dados compilados pela Secretaria Judiciária, dando conta de que, em um período de 45 dias compreendidos entre 1º de outubro e 15 de novembro do corrente ano, foram recebidos pelo Tribunal 2.675 processos, dos quais 1.107 diziam respeito ao registro de candidatura e, dentre estes, apenas 8 estavam em fase de tramitação, tendo sido julgados 1.097 feitos, correspondendo a 99,28% do total de processos de registro distribuídos. - Nada mais havendo, às dezessete horas e vinte e seis minutos foi declarada encerrada a sessão, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 15 de novembro de 2020.

Des. Jatahy Júnior
PRESIDENTE